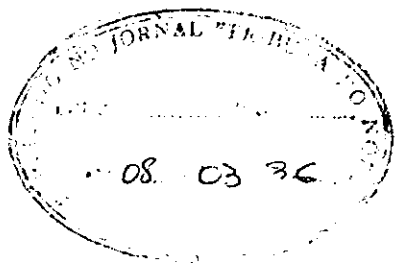
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....012.....
PROJETO DE LEI....011/96
AUTORIA...Executivo
.....



LEI Nº 006/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de impostos e taxas municipais à empresa **FÁBRICA DE ESCOVAS E VASSOURAS MIRAS LTDA.**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de impostos e taxas municipais, nos exercícios de 1.996 e 1997, à empresa **FÁBRICA DE ESCOVAS E VASSOURAS MIRAS LTDA**, CGC/MF 75.998.799/0001-56, com sede no lote 08 da quadra 01 do Parque Industrial Zona Oeste, 2ª Etapa, doado conforme a Lei nº 150/95 de 21/12/95.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. 1º deverá ser requerida anualmente no exercício fiscal anterior e ficará condicionada ao exercício industrial de produção de vassouras e congêneres.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de março de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal